



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI 3.481 / 2018

Dispõe sobre denominação de Rua do Loteamento Residencial “Jardim Alvorada”.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito do Município de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que: A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 25/06/2018 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - O prolongamento da Avenida João Carneiro Filho, no trecho entre a Rua João Carlos Theodoro e Rua Atílio Didoné no Loteamento Residencial “JARDIM ALVORADA” passa a denominar-se **RUA “LUIZ AUGUSTO DA FONSECA”**.

Artigo 2º - O Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Chavantes promoverá todas as alterações necessárias para o registro das alterações.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de junho de 2.018

MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal - Art. 97 da LOM.

Gerson Godoy - Ass. Parlamentar - Port. 105/18